

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO ADJUTO AFONSO

PROJETO DE LEI N° 157 / 2017.

AUTOR: DEPUTADO ADJUTO AFONSO (PDT/AM)

Declara de Utilidade Pública o Centro Associativo Amigos da Praça (CAP), localizado na Rua José Clemente, 500 – sala 315 – Centro – CEP.: 69.010-070 – Manaus-AM.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Fica considerado como de Utilidade Pública o Centro Associativo Amigos da Praça (CAP), localizado na Rua José Clemente, 500 – sala 315 – Centro – CEP.: 69.010-070 – Manaus-AM.

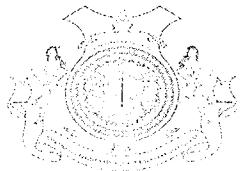
Parágrafo único. Incumbe-se à Secretaria de Estado da Justiça e Direitos Humanos, o exame da regularidade da documentação a que se refere à Lei nº 86, de 4 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada nº 15, de 1º de agosto de 1966, por ocasião do respectivo registro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de setembro de 2017.

ADJUTO AFONSO

Deputado Estadual (PDT/AM)



JUSTIFICATIVA

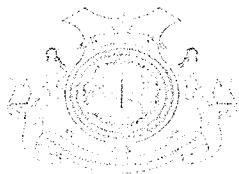
O presente Projeto de Lei visa declarar de Utilidade Pública o Centro Associativo Amigos da Praça, doravante designado CAP, pessoa jurídica civil de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira e duração por tempo indeterminado.

Foi criado com objetivo de desenvolver, dentre outras, ações centradas nas áreas de lazer e cultura, de forma abrangente, com destaque para as artes e desportos, podendo ainda promover formas de ajudar a desenvolver trabalhos voltados à infância, ao adolescente e ao idoso, solidificando o espírito associativo e atividades de cunho inclusivo que promovem vínculos de solidariedade, cooperação e congraçamento entre as raças.

Como resultados de seus objetivos, ao longo de mais de duas décadas de atividade, o CAP interagiu e interage com a sociedade amazonense por intermédio de debates e programas acerca de problemas e do cotidiano da cidade e do país e ainda, de diversos eventos culturais, comemorativos, esportivos e recreativos os quais são desenvolvidos pelo Projeto Jaraqui, a exemplo, tais como:

- a) Concursos de Marchas – Banda do Jaraqui;
- b) Grupo Capoeira;
- c) Grupo Circo na praça;
- d) Grupo Mocidade Alegre;
- e) Banda do Boulevard;
- f) Projeto Jaraqui na UFAM;
- g) Momentos Românticos etc.

São eventos culturais e comemorativos que promovem a integração e interação entre crianças, jovens e idosos da comunidade local e sociedade em geral.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO ADJUTO AFONSO (PDT/AM)**

Ressalte-se que a referida Associação foi declarada como de utilidade pública pela Câmara Municipal de Manaus, portanto, diante do caráter de interesse público dos serviços que a referida Entidade presta, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei, pois a concessão do título de utilidade pública representará um importante respaldo para que o CAP possa usufruir dos direitos e vantagens da Lei vigente e continue implementando as ações contidas no Estatuto e finalidade para as quais foi instituído.

Para tanto, **anexo estão** os documentos comprobatórios de vida jurídica da referida Associação Civil, bem como da sua idoneidade.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de setembro de 2017.

ADJUTO AFONSO

Deputado Estadual (PDT/AM)